



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 95921/2024

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à(ao) GABINETE DO PREFEITO a presente indicação para que envie a esta Casa Projeto de Lei que regulamentando a obtenção de alvará para realização de eventos temporários no Município de Uberlândia.

JUSTIFICATIVA

A regulamentação de autorização para a realização de eventos temporários é medida crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos em nosso município. Sem uma legislação clara e específica, eventos temporários podem ser realizados sem consideração adequada pelos organizadores, resultando em riscos potenciais para os participantes e para a comunidade em geral. Uma lei dedicada a essa questão permitirá estabelecer padrões mínimos de segurança, incluindo requisitos para infraestrutura, capacidade máxima de público, planos de evacuação e medidas de prevenção de incêndios, garantindo assim a proteção de todos os envolvidos.

Além da segurança, a regulamentação para eventos temporários também proporciona benefícios econômicos significativos para o município, uma vez que, a lei pode incentivar a realização de uma variedade de eventos culturais, esportivos, comerciais e sociais. Isso não só enriquece a vida cultural da comunidade, mas também impulsiona o turismo local e estimula o desenvolvimento econômico, gerando receitas adicionais para os negócios locais e para o governo municipal.

Por fim, destaca-se que a referida regulamentação promoverá a justiça e a igualdade entre os organizadores de eventos. Com critérios claros e objetivos estabelecidos, todos os interessados em realizar eventos temporários no município terão as mesmas oportunidades de





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

obter aprovação para suas atividades. Isso evita favorecimentos injustos, aumenta a transparência no processo de obtenção de alvarás e fortalece a confiança da comunidade nos órgãos reguladores. Assim, a implementação dessa legislação é essencial para garantir uma abordagem equitativa e segura na realização de eventos temporários em nosso município.

Segue em anexo a minuta do projeto com a redação sugerida.

Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de abril de 2024.

JAIR FERRAZ
Vereador - PP



Indicação

Nº xxxx/2024

MINUTA DE PROJETO

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 230 do Regimento Interno (Resolução nº 031/02), a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que proceda a viabilidade e encaminhamento para a Câmara Municipal de Projeto de Lei regulamentando a obtenção de alvará para realização de eventos temporários no Município de Uberlândia.

JUSTIFICATIVA

A regulamentação de autorização para a realização de eventos temporários é medida crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos em nosso município. Sem uma legislação clara e específica, eventos temporários podem ser realizados sem consideração adequada pelos organizadores, resultando em riscos potenciais para os participantes e para a comunidade em geral. Uma lei dedicada a essa questão permitirá estabelecer padrões mínimos de segurança, incluindo requisitos para infraestrutura, capacidade máxima de público, planos de evacuação e medidas de prevenção de incêndios, garantindo assim a proteção de todos os envolvidos.

Além da segurança, a regulamentação para eventos temporários também proporciona benefícios econômicos significativos para o município, uma vez que, a lei pode incentivar a realização de uma variedade de eventos culturais, esportivos, comerciais e sociais. Isso não só enriquece a vida cultural da comunidade, mas também impulsiona o turismo local e estimula o desenvolvimento econômico, gerando receitas adicionais para os negócios locais e para o governo municipal.

Por fim, destaca-se que a referida regulamentação promoverá a justiça e a igualdade entre os organizadores de eventos. Com critérios claros e objetivos estabelecidos, todos os interessados em realizar eventos temporários no município terão as mesmas oportunidades de obter aprovação para suas atividades. Isso evita favorecimentos injustos, aumenta a transparência no processo de obtenção de alvarás e fortalece a confiança da comunidade nos órgãos reguladores. Assim, a implementação dessa legislação é essencial para garantir uma abordagem equitativa e segura na realização de eventos temporários em nosso município.

